ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 042, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O DECRETO DE PONTO FACULTATIVO NACIONAL NOS DIAS DE CARNAVAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ**, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a tradicional comemoração do carnaval dia 04 de março Ponto Facultativo Nacional do corrente ano;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 03,04 e 05 de carnaval.

Parágrafo único: O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público tornem indispensável à continuidade do serviço, como dos serviços das unidades de saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - AMRR
DATA: 03 / 03 / 2025
ANO VII || Nº 2348 FL. Nº 010
ASSINATURA: